



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí



LEI Nº 102/2017

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, alterando a Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, para o Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos na Unidade Orçamentária 02.15.00 Fundo Municipal de Assistência Social, através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado abaixo:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0032.2211.0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação da seguinte dotação:

17.512.0011.1098.0000 – Saneamento Básico Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
---	----------------------

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paulistana – PI, em 10 de julho de 2017.


Gilberto José de Melo
PREFEITO MUNICIPAL